

EDITAL Nº 20/2026

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AVALIADORES PARA COMPOSIÇÃO
DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NOS EDITAIS VINCULADOS À POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC – EXERCÍCIO 2026
COMUNICADO SOBRE AUSÊNCIA DE INSCRITOS E ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIA
ADMINISTRATIVA EXCEPCIONAL PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais, considerando os trabalhos realizados pela Comissão de Aplicação e Implementação da Política Nacional Aldir Blanc em Caraguatatuba – CAIPNAB, instituída e nomeada pela Portaria nº 78/2026, torna público o presente comunicado referente ao **EDITAL Nº 20/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AVALIADORES PARA COMPOSIÇÃO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NOS EDITAIS VINCULADOS À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – EXERCÍCIO 2026.**

Considerando que o Edital nº 20/2026 tem por objeto a seleção de 03 (três) avaliadores para composição da Banca de Heteroidentificação, responsável pela avaliação dos candidatos inscritos e aprovados para as vagas reservadas às cotas de pessoas negras, pretas e pardas, nos editais vinculados à Política Nacional Aldir Blanc – Exercício 2026;

Considerando que a constituição de Banca de Heteroidentificação foi medida solicitada pela sociedade civil durante as audiências públicas no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc em Caraguatatuba, como forma de fortalecer a efetividade, a transparência e a segurança na aplicação das ações afirmativas previstas nos editais;

Considerando que a composição da Banca de Heteroidentificação é medida necessária para a regular execução das ações afirmativas previstas nos editais da Política Nacional Aldir Blanc, especialmente para validação complementar da autodeclaração étnico-racial dos candidatos concorrentes às vagas reservadas;

Considerando que o referido Chamamento Público foi regularmente publicado e permaneceu aberto para inscrições no período previsto no cronograma do Edital;

Considerando que, encerrado o prazo de inscrições, não foram registradas candidaturas de interessados para composição da Banca de Heteroidentificação;

Considerando que o item 5.3 do Edital nº 20/2026 prevê que, na hipótese de não haver candidatos habilitados em número suficiente para composição da banca, a FUNDACC poderá

reabrir o prazo de inscrições, publicar novo chamamento ou, mediante justificativa formal, adotar providência administrativa excepcional para composição da banca, desde que observados os critérios mínimos de qualificação, imparcialidade e pertinência temática previstos no Edital;

Considerando que, diante do cronograma de execução dos editais vinculados à PNAB, da necessidade de garantir a regular aplicação das ações afirmativas e do valor previsto para remuneração dos avaliadores, a reabertura do prazo de inscrições ou a publicação de novo chamamento, neste momento, pode comprometer a execução tempestiva dos procedimentos;

Considerando que a medida excepcional deverá observar os mesmos critérios técnicos previstos no Edital, especialmente quanto à comprovação de formação, atuação profissional e/ou social, conhecimento relacionado à defesa da igualdade racial, ao enfrentamento ao racismo e aos direitos da população negra, ou atuação em comissões de heteroidentificação;

Considerando que também deverão ser observados os requisitos de imparcialidade, impedimento, suspeição, sigilo, pertinência temática e certificação em curso de letramento em comissões de heteroidentificação, conforme previsto no Edital;

COMUNICA-SE:

1. Fica registrada a ausência de inscritos no Edital nº 20/2026 – Chamamento Público para Seleção de Avaliadores para Composição de Banca de Heteroidentificação nos Editais vinculados à Política Nacional Aldir Blanc – Exercício 2026.
2. Em razão da ausência de candidaturas e da necessidade de garantir a continuidade da execução dos editais da PNAB, a FUNDACC adotará providência administrativa excepcional para composição da Banca de Heteroidentificação, nos termos do item 5.3 do Edital nº 20/2026.
3. A composição da banca será realizada mediante indicação de pessoas com currículo e experiência compatíveis com o objeto do Edital, observados os critérios mínimos de qualificação, imparcialidade e pertinência temática previstos no instrumento convocatório.
4. Antes da designação formal, a documentação técnica e de habilitação das pessoas indicadas será analisada pela Comissão de Aplicação e Implementação da Política Nacional Aldir Blanc em Caraguatatuba – CAIPNAB.
5. Somente poderão compor a Banca de Heteroidentificação as pessoas que comprovarem o atendimento aos requisitos técnicos, documentais e de habilitação exigidos, inclusive quanto à inexistência de impedimentos ou suspeição e à comprovação de certificação em curso de letramento em comissões de heteroidentificação, quando aplicável.

6. Após a análise da documentação, a composição da Banca de Heteroidentificação será publicada oficialmente pela FUNDACC e formalizada por Portaria da Presidência.

A FUNDACC agradece a compreensão dos interessados e reforça que a medida tem por finalidade garantir a continuidade dos procedimentos da PNAB com observância aos critérios técnicos, à transparência e à regular aplicação das ações afirmativas.